

PORTARIA Nº 395/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **retroativo a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 007/2019/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 08/02/2023 A 07/02/2024	
FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - HR SORRISO	
DE: Rafael Balzan - Matrícula: 113072	PARA: Mateus Escher - Matrícula: 296597
SUPLENTE DE FISCAL - HR SORRISO	
Leonir Cledione Simon - Matrícula: 51757	
CONTRATO Nº 032/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 11/05/2023 A 06/03/2024	
FORNECEDOR: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
DE: Leandro Antonio Garcia - Matrícula: 299310	PARA: Elaine dos Santos Almeida - Matrícula: 298621
SUPLENTE SETORIAL - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
Leonir Cledione Simon - Matrícula: 51757	

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2023.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)